

# PLANO CO(n)VIDA



**Em tempos de emergência,  
Mascaramos os beijos, enluvamos os abraços  
Trocamos as conversas cúmplices pelas chamadas, emails e afins...  
Diariamente condicionamos os Gestos  
Para garantir a Segurança das nossas Crianças e Avós,  
Colaboradores e Familiares!  
Condicionamos Gestos, mas nunca Afetos!  
Porque há “Coisas” que nenhum Vírus pode matar.  
Bom RECOMEÇO... a Todos,  
Equipa e Família CSNSC**



## Índice

NOTA INTRODUTÓRIA.....	3
ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS: .....	2
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO .....	2
PROCEDIMENTOS PRÉVIOS À REABERTURA DO PRÉ - ESCOLAR: .....	3
INFORMAÇÃO/ COMUNICAÇÃO .....	3
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL e FUNCIONAL do PRÉ - ESCOLAR.....	4
ORGANIZAÇÃO DAS SALAS DE ATIVIDADE e dos GRUPOS de CRIANÇAS .....	4
ACESSO ÀS INSTALAÇÕES.....	5
ESPAÇOS E NORMAS DE PREVENÇÃO DE RISCO DE CONTAMINAÇÃO.....	7
PRÁTICAS PEDAGÓGICAS .....	7
REFEIÇÕES .....	8
UTILIZAÇÃO DA CASA DE BANHO.....	9
ATUAÇÃO PERANTE UM CASO SUSPEITO .....	9



## NOTA INTRODUTÓRIA

As medidas tomadas no âmbito do combate à pandemia e na sequência do estado de emergência, tiveram efeitos restritivos no normal funcionamento da vida em comunidade e das atividades económicas, culturais e sociais, em Portugal. Este problema global e dinâmico suscitou em cada momento e em cada contexto uma resposta proporcional e adequada, com vista a travar a propagação da infeção por SARS-CoV-2, COVID-19 e a prestar os cuidados de saúde necessários aos cidadãos.

Importa salientar que o levantamento das restrições aumenta ainda mais a responsabilidade individual e coletiva. **O COVID-19 circula na comunidade e esta nova fase exige de cada um de Nós, um rigor acrescido no cumprimento das medidas preventivas e de Saúde Pública.** Esta nova realidade, coloca-nos novos desafios, para os quais estamos todos convocados e certos que o nosso sentido cívico plasmado no esforço coletivo e individual, continuará a ser meritório e salutar.

No dia 18 de março de 2020 foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14 -A/2020, de 18 de março, o qual veio a ser renovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril, e pelo Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de abril.

O Roteiro Europeu para o Levantamento Progressivo das Medidas de Contenção da COVID-19, apresentado pela Comissão Europeia no dia 15 de abril de 2020, definiu orientações que visam a supressão gradual das medidas de confinamento, preservando a saúde pública numa solução social e económica de equilíbrio.

Tendo em conta a avaliação efetuada pelas autoridades de saúde, e mantendo como prioridade a prevenção da doença, a contenção da pandemia e a garantia da segurança dos portugueses, aliadas ao levantamento gradual das suspensões e interdições decretadas durante o período do estado de emergência, o Governo, ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil, declarou a situação de calamidade pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, entretanto prorrogada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio.

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, o Governo aprovou ainda uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, nos termos da qual definiu o dia 1 de junho como data de reabertura dos estabelecimentos de educação pré-escolar, quinze dias depois da reabertura das creches e do regresso parcial às atividades letivas presenciais pelos alunos do 11.º e 12.º anos e 2.º e 3.º ano dos cursos de dupla certificação.

É ainda de salientar que muitas das orientações previstas são já uma prática comum, no Pré - Escolar, seja pelas exigências da legislação de enquadramento desta resposta social, seja pela adoção de boas práticas de atuação.



**Reforça-se ainda que não podemos perder de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças, bem como da garantia do seu bem – estar e direito de Brincar. É também essencial considerar que as interações e as relações que as crianças estabelecem com os adultos e com as outras crianças são a base para a sua aprendizagem e desenvolvimento.**

**A Educação Pré - Escolar, visa “O reconhecimento da capacidade da criança para construir o seu desenvolvimento e aprendizagem supõe encará-la como sujeito e agente do processo educativo, o que significa partir das suas experiências e valorizar os seus saberes e competências únicas, de modo a que possa desenvolver todas as suas potencialidades.”**

**A organização do Ambiente educativo respeitará sempre o desenvolvimento, o crescimento, a partilha, a interação e as práticas pedagógicas, onde a criança está no centro da ação, pelo que o cumprimento das orientações deverão respeitar esse enquadramento.**

O presente guião define um conjunto de normas a observar na reabertura da resposta social da Pré – Escolar do CSNSC, **no sentido de orientar e harmonizar o processo, de modo seguro e informado, tendo em vista a segurança das crianças e dos seus colaboradores.** Neste contexto, a organização do ambiente educativo foi repensada e planeada, tendo em conta a situação que vivemos e a especificidade da estrutura funcional e organizacional da Instituição, no respeito pelas Orientações Curriculares da Educação Pré-Escolar (OCEPE) e em consonância com as orientações emanadas da DGS.

O CSNSC reviu e adaptou o seu plano de contingência COVID19, de acordo com a orientação 006/2020 da Direção-geral da Saúde (DGS), o qual foi enviado e dado conhecimento aos Pais/Encarregados de Educação e será disponibilizado em [www.csns.pt](http://www.csns.pt).



## **ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS:**

***Esta nova realidade, coloca-nos novos desafios, para os quais estamos todos convocados e certos que o nosso sentido cívico plasmado no esforço coletivo e individual, continuará a ser meritório e salutar.***

- a. Os espaços do Pré - Escolar, estão disponibilizados e adequados ao funcionamento durante o período COVID19 cumprindo as orientações;
- b. Os espaços sanitários estão equipados com água, sabão líquido com dispositivo doseador e toalhetes de papel de uso único, para a promoção das boas práticas de higiene, nomeadamente a higienização das mãos;
- c. O Pré - Escolar dispõe de material para os procedimentos adequados de desinfeção e limpeza do edifício, de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS;
- d. A gestão de resíduos é diária, sem necessidade de proceder a tratamento especial;
- e. No Pré - Escolar existem equipamentos de proteção individual para os colaboradores;
- f. No espaço existem dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) para as pessoas desinfetarem as mãos à entrada e à saída do edifício, nas salas de atividades e em outros espaços comuns;
- g. Nos diferentes espaços do Pré – Escolar estão afixados cartazes e flyers informativos com indicação de bons procedimentos e regras de atuação;
- h. Todos os colaboradores receberam formação e informação relativa ao Plano de Contingência e às medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19;
- i. Os espaços do Pré - Escolar foram reorganizados e repensados os materiais e equipamentos em uso, de forma a garantir a segurança dos seus utilizadores;
- j. O plano de higienização em vigor foi revisto de modo a incluir a higienização e desinfeção dos espaços e equipamentos do Pré - Escolar, de acordo com o estipulado.

## **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*É recomendado que criança permaneça no Pré – Escolar, pelo período estritamente necessário e face a situação de calamidade, decretado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, entretanto prorrogada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, temos TODOS, o Dever cívico de confinamento ao Domicílio.*



Em períodos normais, o Pré - Escolar do CSNSC, abre as 7h30 e encerra às 18h30 (com meia hora de tolerância). No entanto, o horário de funcionamento do mesmo, poderá ser reduzido e adaptado, adequando-o às necessidades dos pais/encarregados de educação que vão utilizar os serviços no período de COVID-19.

#### PROCEDIMENTOS PRÉVIOS À REABERTURA DO PRÉ - ESCOLAR:

- a. Foi efetuada uma limpeza e desinfeção geral ao edifício;
- b. A higienização dos espaços e equipamentos foi realizada de acordo com o Plano de Higienização em vigor, elaborado com apoio da CENTROQUIMICA, empresa parceira do CSNSC, na área da higienização e desinfeção dos espaços e equipamentos, em conformidade com a orientação 014/2020 da DGS;
- c. Os colaboradores ao serviço foram sujeitos a testagem de rastreio à COVID-19, em articulação com os serviços da MTSSS;
- d. Entre o dia 1 e o dia 15 de maio foram preparados e sinalizados os circuitos dentro da Instituição criando espaços “sujos” e espaços “limpos” definindo os diferentes circuitos de circulação nomeadamente de entrada e de saída;
- e. Está implementado o procedimento de vigilância ativa e cumprimento rigoroso de todas as orientações através de processo de auditoria interno com recurso à checklist em suporte informático.

#### INFORMAÇÃO/ COMUNICAÇÃO

*No propósito de construir, conjuntamente, quotidianos seguros e estáveis para crianças e adultos. Neste sentido, comunicar com as famílias de modo contínuo, transparente e personalizado, atendendo às diversas formas, possibilidades e preferências de comunicação, deve ter como base a colaboração e corresponsabilização nos procedimentos a atender e a desenvolver. Na interação estabelecida, devem, assim, ser intencionalmente criadas e desenvolvidas oportunidades para que as famílias se sintam acolhidas, bem-vindas, escutadas e respeitadas nas suas preocupações, expectativas e propostas, promovendo o melhor regresso possível das crianças do Pré - Escolar, com base no fortalecimento da relação de confiança entre equipa educativa e família.*

- a. Todos os colaboradores e pais/encarregados de educação com crianças integradas foram informados do presente Guião;
- b. O documento será disponibilizado através de email e publicado em [www.csnscc.pt](http://www.csnscc.pt);
- c. Aos colaboradores foram explicados, sob a forma de ação de formação:
  1. As formas de atuação em caso de situação de suspeita de contágio de uma criança ou colaboradores;
  2. O acompanhamento dos casos suspeitos durante o processo de isolamento;
  3. A forma de encaminhamento para os serviços de saúde competentes;



4. A utilização correta do equipamento de proteção individual (EPI), nomeadamente sobre a forma de o colocar, retirar e manter.
- d. A disponibilização de toda a informação relativa ao início das atividades e sobre todas as alterações ao normal funcionamento do Pré - Escolar, bem como as instruções de comunicação entre as partes passa a ser realizada através de:

**CONTACTOS:**

**Edifício 1 – Pré - Escolar: 924115399**

Sala 3 a 4 anos: Educadora Marisa Pedro – marisapedro@csnsc.pt

Sala 4 a 5 anos: Educadora Ângela Alves – angelaalves@csnsc.pt

Diretora Pedagógica: Ângela Alves – angelaalves@csnsc.pt

- e. A Caderneta da Criança (O Mundo da Criança) servirá como meio de registo/informação/comunicação diário da criança, sendo que será rececionada e higienizada à 2ª feira e entregue à 6ª feira (privilegiaremos para informações urgentes necessárias o contacto telefónico ou SMS);
- f. O CSNSC encontra-se a otimizar o Site [www.csnsc.pt](http://www.csnsc.pt), dispõe de uma página no Facebook [nossa senhoradaconceicao.centrosocial](#) e a viabilidade de acesso a plataformas digitais ZOOM e CLASSDOJO, de forma a estreitar a comunicação entre Instituição/Pais/Encarregados de Educação;

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL e FUNCIONAL do PRÉ - ESCOLAR**

***O Nosso compromisso, enquanto entidade da educação de infância residirá no equilíbrio entre o CUIDAR, o EDUCAR e o BRINCAR, privilegiando experiências ricas e diversificadas e relações significativas entre os adultos e as crianças, desenvolvendo e reinventando estratégias adequadas para a garantia de vida saudável e prazerosa das crianças.***

**ORGANIZAÇÃO DAS SALAS DE ATIVIDADE e dos GRUPOS de CRIANÇAS**

- a. As crianças e os colaboradores estão distribuídos por grupos e por salas fixas, tendo por base a previsão de frequência. Os espaços estão definidos em função deste seccionamento, de forma a evitar ao máximo e sempre que possível, o contato entre pessoas de grupos diferentes;
- b. Existem espaços de utilização comum: Refeitório, Sala Polivalente, Instalações Sanitárias e espaço lúdico de exterior;
- c. Para cumprimento das alíneas anteriores, os horários e circuitos, nos espaços comuns, serão organizados de forma a evitar o cruzamento entre grupos;
- d. O acesso a cada sala está limitado apenas aos colaboradores afetos à mesma e no limite as Educadoras e Auxiliares afetos ao Pré - Escolar.
- e. Cada grupo está afeto a uma só sala de atividades, de forma a evitar a circulação das crianças e colaboradores;



- f. As crianças têm de trocar o calçado que trazem de casa. Devem utilizar um calçado confortável que é fornecido pelos pais e de uso exclusivo na Instituição onde serão higienizados e ficam à guarda da mesma; O calçado do exterior nunca será utilizado no interior da instituição;
- g. Os colaboradores cumprem as orientações definidas nas alíneas anteriores;
- h. Não asseguramos que as crianças não partilhem objetos, no entanto, tudo faremos para evitar que tal situação ocorra;
- i. É proibida a entrada de qualquer brinquedo, objeto ou alimento proveniente de casa com a criança e que não seja estritamente necessário à sua permanência na mesma;
- j. As salas estão equipadas com o material necessário. Todos os acessórios não essenciais para as atividades lúdico-pedagógicas foram removidos das salas, reforçando a limpeza e desinfeção em todos os outros, de acordo com o plano e as instruções de higienização dos mesmos;
- k. Sempre que possível o arejamento e ventilação serão efetuados mantendo as janelas e portas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar dentro do espaço;
- l. Dependendo do número de crianças a frequentar o Pré - Escolar, no período de descanso/sesta, a organização e distribuição dos catres, será feita de acordo com as orientações da DGS.
- m. Os Apoios presenciais serão assegurados e mobilizados para as crianças acompanhadas pelos técnicos e/ou docentes da Intervenção Precoce. Este trabalho deve ser acompanhado pela equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI), em estreita articulação com o educador e com as equipas locais a funcionar no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI) devendo ter agendamento prévio na Instituição, de modo a ser planeada a permanência do mesmo no contexto sala. Deve ser privilegiado o acompanhamento individual no domicílio à criança, de modo a que também sejam salvaguardadas a segurança das outras crianças e da Instituição. Os Técnicos e/ou docentes da Intervenção Precoce devem utilizar EPI adequado à sua permanência na Instituição (mascara cirúrgica e bata descartável).

## ACESSO ÀS INSTALAÇÕES

- a. À chegada e saída do Pré - Escolar, as crianças são entregues/recebidas individualmente pelo seu pai /sua mãe /encarregado de educação, ou por alguém por ele designado, no exterior da Instituição, de forma a garantir a utilização correta e desfasada dos circuitos de circulação previamente preparados (por exemplo, devem aguardar no exterior da instituição, pela indicação de entrada segura respeitando as indicações de circulação colocadas no passeio).
- b. Acautelar, via telefone ou outra estratégia a adequar pela instituição, a entrada e saída da criança e familiar responsável, de forma a garantir a utilização correta e desfasada dos circuitos de circulação previamente preparados (por exemplo, o Pai/Mãe/Pessoa Autorizada aguardar, no exterior da instituição, pela indicação de entrada segura respeitando as indicações de circulação e até mesmo no carro, de forma a respeitar o momento de entrega da criança e a manter o distanciamento social devido).





- c. Caso haja algum imprevisto, quer na entrada ou saída da criança, deve ser feito contacto telefónico prévio, no sentido de agilizar o acesso. No entanto, deve-se cumprir os horários já estabelecidos no funcionamento do Pré – Escolar.
- d. Precaver exclusividade nas entradas e saídas da criança do Pré - Escolar, sendo estas feitas por apenas um familiar e, preferencialmente, o mesmo todos os dias, diminuindo potencialmente os contatos presenciais e possíveis riscos.
- e. Não é permitida entrada ou a circulação dos pais/encarregados de educação ou pessoa autorizada dentro do espaço da Instituição;
- f. Diariamente fica destacado uma colaboradora para o efeito, que posteriormente entregará a criança, na sala de atividades;
- g. Estão suspensos os registos de entradas e saídas durante este período, reservando esse registo diário a efetuar pela Educadora no Processo Individual da Criança (PIC);
- h. A temperatura das crianças é medida à entrada e na presença dos pais/encarregados de educação ou pessoa autorizada. Em caso de verificação de temperatura acima de 37,5°C, a criança não poderá frequentar o Pré - Escolar, sendo que aconselhamos como boa prática, a medicação da temperatura da criança em casa;
- i. A porta de entrada da Instituição e do Edifício I, dispõe de tapete (pulverizado com solução antisséptica de base alcoólica (SABA) de forma a serem limpos, as solas dos sapatos que a criança traz, calçado do exterior, sendo retirado o calçado à criança pelo colaborador, guardando-o no espaço reservado para efeito. Não é permitido a entrada nos espaços do pré - Escolar , com calçado que venha do exterior.
- j. As crianças têm que ter calçado confortável para uso exclusivo no interior do edifício, o qual é fornecido pelos pais no primeiro dia do regresso ao Pré - Escolar;
- k. Os pertences da criança devem vir no primeiro dia de regresso ao Pré - Escolar em Mochila lavável (que permita higienização exterior) e permanecer na Instituição.
- l. As crianças devem ter sempre duas mudas de roupa lavada na Mochila (fechados individualmente em saco de plástico) a qual permanecerá na Instituição;
- m. Reduzir ao essencial a quantidade de acessórios pessoais e materiais da criança,
- n. A roupa “suja” será guardada em saco de plástico fechado e entregue aos Pais/Encarregados de Educação que assegura a sua reposição imediatamente no dia seguinte;
- o. Cada criança tem a sua garrafa de água adequada e individual, devidamente identificada e intransmissível e de uso exclusivo no Pré - Escolar, que vai para casa à 6ª feira, devendo ser efetuada a higienização adequada e deverá ser entregue à 2ªfeira para uso exclusivo na Instituição;
- p. A necessidade de reposição de qualquer pertence será comunicado previamente pela educadora de referência;
- q. As roupas da criança, no domicílio da criança e na instituição (resguardos, cobertores, lençóis...) devem ser lavadas, sempre que possível, a uma temperatura de 60º;
- r. O Bibe da criança permanecerá no Pré – Escolar, durante a semana e será entregue à 6ª feira para a sua higienização e deverá ser entregue à 2ªfeira para uso exclusivo na Instituição;
- s. Não é permitido a entrada de crianças e colaboradores, com sintomas sugestivos de qualquer doença.



## ESPAÇOS E NORMAS DE PREVENÇÃO DE RISCO DE CONTAMINAÇÃO

*Do ponto de vista dos materiais, em circunstâncias de restrição, sugerimos a opção por brinquedos e materiais de fim aberto que sejam facilmente higienizáveis ou descartáveis, pela maior riqueza sensorial, possibilidades de experimentação, exploração, descoberta e criação.*

- a. A higienização dos brinquedos, materiais pedagógicos e equipamentos utilizados pelas crianças é realizada frequentemente de acordo com os procedimentos de higienização em vigor, cumprindo a orientação 14/2020 da DGS;
- b. Está assegurada a higienização frequente dos locais mais suscetíveis de contaminação (como corrimãos, interruptores e maçanetas de portas e janelas);
- c. São disponibilizados lenços/papel descartáveis nas salas;
- d. A renovação de ar das salas e dos espaços fechados é cumprido, de acordo com orientações da DGS, mantendo, sempre que possível, portas e janelas abertas;
- e. É obrigatória a utilização de máscara cirúrgica ou FP2 ou FP3 por parte dos colaboradores;
- f. Existe outro tipo de EPI que será utilizado sempre que necessário (luvas, viseira, avental, bata descartável, protetores de sapatos, etc) de acordo com orientações da DGS e instruções internas;
- g. Em nenhuma situação são colocadas máscaras às crianças, nem por vontade dos pais/encarregado de educação;
- h. É obrigatório a lavagem/desinfecção frequente das mãos, por parte de todos os colaboradores, bem como das crianças apoiadas pelos mesmos, potenciando hábitos de higienização das mãos sempre que se entra e sai da sala e o cumprimento rigoroso das regras de etiqueta respiratória, por parte de todos;
- i. Existe uma sala de isolamento (sala identificada na entrada do Edifício 1 da Instituição – Piso 0 Creche) para eventuais casos suspeitos de COVID- 19, equipada de acordo com a orientação 006/2020 da DGS;
- j. Na presença de um caso suspeito são ativadas as medidas constantes do Plano de Contingência CSNSC;
- k. Todos os colaboradores estão informados/formados de como proceder perante um caso suspeito tendo à sua disposição, os procedimentos integrados no plano de contingência.

## PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

*Consideramos que a situação em que vivemos e a especificidade de cada contexto implicam, necessariamente, uma flexibilidade e adequação na organização das rotinas, dos espaços, dos materiais e das atividades. Iremos promover uma nova rotina pedagógica, tendo em conta as orientações da DGS, em articulação com os fundamentos e princípios da pedagogia para a infância, definidos nas OCEPE (Orientações Curriculares da Educação Pré-Escolar).*

- a. Pese embora as regras atuais de distanciamento físico, importa não perder de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças e a garantia do seu direito



- de brincar. Estando atentos ao bem-estar das crianças e privilegiando as necessidades emocionais, físicas e cognitivas das mesmas, uma vez que o desenvolvimento e a aprendizagem são indissociáveis.
- b. Consideramos que as interações e as relações que as crianças estabelecem com os adultos e com as outras crianças são a base para a sua aprendizagem e desenvolvimento.
  - c. Daremos a conhecer às crianças, as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos. É importante prestar atenção às suas dúvidas e angústias, tranquilizando-as e ajudando-as a compreender a importância do cumprimento destas novas regras, para a segurança e bem-estar de todos.
  - d. Conversaremos com as crianças acerca das alterações das suas rotinas e ouviremos as suas opiniões e sugestões.
  - e. Realizaremos o registo das novas regras de segurança e com as crianças elaboraremos cartazes, panfletos, etc., afixando-os em local visível do Jardim de Infância e/ou da sua sala.
  - f. Planearemos atividades e projetos, escutando as crianças sobre como os podemos desenvolver, tendo em conta o contexto excecional atual. Privilegiaremos a utilização das tecnologias de modo diversificado com diferentes funções, como recolha de informação, registo, comunicação, etc., com recurso à projeção, por exemplo, de visitas virtuais a museus, parques, palácios, audição de concertos de música, visualização de peças de teatro e documentários sobre assuntos que lhes interessem.
  - g. Desenvolveremos as atividades, preferencialmente, em pequenos grupos ou individualmente, quando possível.
  - h. Sempre que possível, privilegiaremos atividades no espaço exterior/recreio/recinto da Instituição;
  - i. Promoção de atividades como a leitura de histórias, em círculo alargado.
  - j. Privilegiaremos atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação.
  - k. Sempre que possível, asseguraremos que os objetos partilhados entre crianças são devidamente desinfetados entre utilizações.
  - l. Se uma criança se encontrar atestadamente em grupo de risco, deve ser assegurado o apoio individualizado, envolvendo a EMAEI no acompanhamento da criança em estreita articulação com o docente e a família.
  - m. Privilegiaremos, sempre que possível, o contacto com as famílias/pais/encarregados de educação, à entrada da instituição, mantendo o distanciamento físico recomendado, possibilitando que a articulação possa ser veiculada ou complementada, regularmente, via telefone ou por meios digitais, de modo a que, na adaptação a esta nova realidade, haja articulação e continuidade entre o Jardim de Infância e a família.
  - n. Neste período estão proibidas todos os espetáculos, festas internas/externas, reuniões de pais presenciais, atividades extracurriculares e todas as atividades de grande grupo.

## REFEIÇÕES

- a. Antes e depois das refeições, as crianças lavam as mãos acompanhadas, para que o façam de



forma correta;

- b. Durante o período de refeições as medidas de distanciamento e higiene são mantidas;
- c. O horário das refeições será das 12.00h ao 13.00h e das 16.30h às 17.00h;
- d. Não são partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;
- e. Os colaboradores afetos do Pré – Escolar, fazem as suas refeições no refeitório da Infância, no espaço destinado para esse efeito.

#### **UTILIZAÇÃO DA CASA DE BANHO**

- a. A limpeza e desinfecção das sanitas, interruptores e torneiras é feita frequentemente;
- b. As portas permanecem, sempre que possível, abertas para evitar o contacto constante com as mesmas;

#### **ATUAÇÃO PERANTE UM CASO SUSPEITO**

- a. Perante a identificação de um caso suspeito, este deve ser encaminhado para a sala de isolamento (piso 0 do edificio1 - Creche), pelos circuitos estabelecidos e definidos no Plano de Contingência;
- b. Os Pais/encarregados de educação do caso suspeito serão de imediato contactados e aconselhados a contactar o SNS 24 (808 24 24 24);
- c. Todos os Pais/ encarregados de educação são informados em caso de existência de um caso suspeito na instituição, através de SMS;
- d. As Autoridades de Saúde locais (Delegado de Saúde da área – 239 802 112) são imediatamente informadas pelo CSNSC do caso suspeito e dos contactos dos Pais/Encarregados de Educação das crianças, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública, aos contactos de alto risco;
- e. O CSNSC definiu a lista de responsáveis e entidades a contactar em caso suspeito, quer interna, quer externamente;
- f. Os procedimentos de limpeza e desinfecção da sala de isolamento estão definidos em Plano de Higienização, em vigor, nos termos da Orientação 14/2020 da DGS;
- g. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito são acondicionados em duplo saco de plástico e resistentes, bem fechados, com nós ou atilhos, serão colocados em contentores de resíduos coletivos, após 24 horas da sua produção.



*Vivemos um tempo novo, um tempo de mudança e de consciência que pede o Melhor de Cada Um, em prol de Todos Nós... e vai correr Bem!  
Cuidem de vocês e estarão a cuidar de Todos!*

**Salvaguardar as PESSOAS**

**Com Proteção**

**Com Segurança**

**Com Corresponsabilização**

**POR TI**

**POR SI**

**POR NÓS**

**POR TODOS!**

**CONTACTOS:**

**Edifício 1 – Pré - Escolar: 924115399 / 239 438191 (geral)**

Sala 3 a 4 anos: Educadora Marisa Pedro – marisapedro@csnsc.pt

Sala 4 a 5 anos: Educadora Ângela Alves – angelaalves@csnsc.pt

Diretora Pedagógica: Ângela Alves – angelaalves@csnsc.pt

**Edifício 2 – 924116227 / 239 438191 (geral)**

Direcção Técnica: Carla Aleixo – carlaaleixo@csnsc.pt

Centro de Dia/SAD: Rita Amado – ritaamado@csnsc.pt

Serviços administrativos – csnscassafarge@sapo.pt

26 de maio de 2020

A Equipa CSNSC



Plano CO(n)VIDA  
Guião Informativo – Reabertura da Pré - Escolar  
COVID-19



